



Ações Sustentáveis no Combate à Mudança Climática Global

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Rafael Henrique Santos Da Silva
Gabriel Lucas Santos Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13, da Agenda 2030 estabelece a urgência da adoção de medidas para combater as mudanças climáticas.

No cenário brasileiro, a realização da COP 30 trouxe o desafio de transpor compromissos internacionais para a realidade normativa interna.

A problemática reside na lacuna entre as metas estabelecidas nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) e a implementação de políticas públicas eficazes.

O Direito Climático emerge, portanto, como campo estruturante para garantir a segurança jurídica e a justiça climática.

A relevância deste estudo justifica-se pela necessidade de analisar como os instrumentos de governança ambiental brasileiros dialogam com as metas globais de resiliência e adaptação.

Busca-se compreender o papel do Poder Judiciário e do Legislativo na consolidação de um constitucionalismo climático capaz de enfrentar os impactos distributivos da transição ecológica no país.

Objetivo

Analisar a integração do ODS 13 no ordenamento jurídico brasileiro, identificando os principais mecanismos de implementação das metas climáticas no cenário pós-COP 30, sob a ótica da responsabilidade estatal e do controle jurisdicional de políticas públicas ambientais.

Material e Métodos

A pesquisa utiliza o método dedutivo, com abordagem qualitativa e técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

A análise abrange o texto do Acordo de Paris, as metas da Agenda 2030 (ODS 13) e a legislação brasileira correlata, como a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/2009).

Foram consultados artigos científicos, relatórios da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e decisões recentes do Supremo Tribunal Federal em matéria ambiental, visando fundamentar a discussão sobre a eficácia das normas climáticas.

Resultados e Discussão

Anais do VII Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 2026. Anais [...].

Londrina Editora Científica, 2026. ISBN: 978-65-02-00295-7

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



Os resultados indicam que, embora o Brasil possua um arcabouço normativo robusto, a efetividade do ODS 13 enfrenta barreiras na governança e no financiamento climático. A discussão demonstra que a COP 30 funcionou como catalisador para a regulação dos mercados de carbono e para o fortalecimento das NDCs brasileiras.

Observou-se que a atuação do STF tem sido determinante para evitar o retrocesso ambiental, reafirmando que o dever de proteção climática é uma obrigação constitucional vinculada aos direitos fundamentais. Contudo, os impactos distributivos da transição ecológica ainda carecem de mecanismos de justiça climática que protejam populações vulneráveis. A transição para uma economia de baixo carbono exige não apenas leis, mas instrumentos de controle e transparência.

Conclui-se que o fortalecimento das instituições e a integração entre desenvolvimento regional e sustentabilidade são passos fundamentais para que o compromisso internacional se transforme em realidade jurídica.

Conclusão

O estudo conclui que a efetivação do ODS 13 no Brasil depende da consolidação do constitucionalismo climático. É indispensável que a governança pós-COP 30 supere o plano discursivo, garantindo a integridade climática e a democracia ambiental.

A articulação entre o Direito e as metas da Agenda 2030 é o caminho para assegurar a justiça intergeracional e a sustentabilidade regional.

Agência de Fomento

FAPEMIG-Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 13. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13>.

SARLET, I. W.; FENSTERSEIFER, T. Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

UNFCCC. Acordo de Paris. Nações Unidas, 2015.